



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

CÓPIA

PROJETO DE LEI Nº 020/2020

Autoriza o Poder Executivo a ceder espaço em imóvel do Município de Tabai à empresa LUIZA ODETE MACHADO VIARO 19559731807 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder uma sala de madeira anexa junto ao Berçário Industrial, localizada às margens da BR 386, Km 385, Bairro Centro, de propriedade do Município de Tabai, livre de quaisquer ônus, à empresa LUIZA ODETE MACHADO VIARO 19559731807, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.206.075/0001-70, que realiza fabricação artesanal de produtos cerâmicos.

Art. 2º Fica a empresa LUIZA ODETE MACHADO VIARO 19559731807 responsável pela manutenção da sala, devendo devolvê-la nas mesmas condições em que a recebeu, sem direito a qualquer indenização pelas benfeitorias eventualmente construídas, cujo valor será considerado como remuneração pelo uso do imóvel.

§ 1º É de responsabilidade da empresa beneficiada o pagamento de despesas com consumo de água e energia elétrica durante o prazo da concessão.

§ 2º Fica vedada a utilização do imóvel para outra finalidade que não seja o desenvolvimento das atividades empresarias da empresa beneficiada, ficando terminantemente proibida sua utilização para fim residenciais, sob pena de perder a concessão.

Art. 3º Em caso de cessação das atividades da empresa, fica sem efeito a presente autorização de cedência.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 26 de fevereiro de 2020.


ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores

Busca-se através do presente projeto de lei autorização legislativa para cedência de espaço em imóvel do Município de Tabai à empresa LUIZA ODETE MACHADO VIARO 19559731807 e dá outras providências.

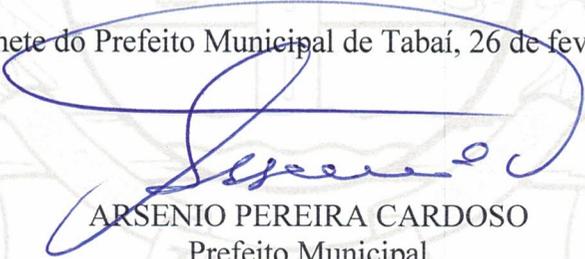
A intenção desta Administração Municipal através do presente é promover o desenvolvimento econômico e social, através de ações que visem o fomento empresarial, a oferta de emprego aos munícipes e o recolhimento de impostos aos cofres públicos.

A empresa beneficiada busca se estabelecer no local por um curto período de tempo, até a conclusão de uma obra nova, com recursos próprios, que já está iniciada.

Ressalta-se que o município não arcará com nenhuma despesa, visto que estas serão de obrigação da empresa beneficiada.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para aprovação do Projeto de Lei em tela.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 26 de fevereiro de 2020.



ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal